

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS

FOLHA Nº 40

LIVRO Nº B-56

TERMO Nº 22/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
EXECUÇÃO DE OBRAS, LAVRADO
SOB O TERMO DE Nº 018/2022,
LIVRO Nº B-50, FLS. Nº 50/54, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS** E A EMPRESA
**MARC ENGENHARIA E PROJETOS
LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, inscrito no CNPJ nº 29.138.344/0001-43, sediado na Av. Koeler, nº 260, Centro, Petrópolis/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Rubens José França Bomtempo, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 05893700-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 003.675.607-55, residente nesta cidade, ordenador exclusivo de despesas, conforme disposto no Decreto nº 04 de 23 de dezembro de 2021, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Ricardo Patulêa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.996.150/0001-20, com sede na Estrada da Independência, nº 432, Independência, Petrópolis/RJ, neste ato representada pelo Sr. **José Claudio da Rocha Azevedo**, brasileiro, casado, coordenador técnico, portador da Carteira de Identidade nº 06107615-4 IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 711.065.377-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado no processo nº **34386/2022** e nos termos do art. 57, §1º da lei nº 8.666/93, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Termo é a **prorrogação do prazo** estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **120 (cento e vinte) dias**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matrícula: 8443
SMS Petrópolis



DELCADICAD
Processo nº: 000000000
Folha nº: 093
RGS
Assinatura/Matrícula

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE
RECURSOS HUMANOS**

FOLHA Nº 41

LIVRO Nº B-56

TERMO Nº 22/2024

presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal.***
Petrópolis, 30 de julho de 2024.



Contratante: Município de Petrópolis

Ricardo Patulêa de Vasconcellos
Secretário de Saúde
Matricula: 8443
SMS Petrópolis

Contratante: Secretário de Saúde

Contratada: MARC ENGENHARIA E PROJETOS LTDA